



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Abertura de Registro de preço, para aquisição dos itens elencados na tabela abaixo:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Água mineral sem gás, embalagens de 20 litros – bombona retornável de 20 litros, sem casco.	Unidade	3340
Água mineral sem gás, embalagem plástica de 500 ml, fardo com 12 unidades.	Unidade	505

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

- (x) Bens: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação para o fornecimento de água mineral de 20 litros, é para abastecer os bebedouros das unidades que possuem atendimento ao público. Já a água mineral de 500 ml, é para eventos tais como: seminário de língua portuguesa, campeonatos ofertados pela Secretaria de Juventude e Esporte, e ações realizados junto à comunidade oferecidos pela Secretaria de Saúde, e Assistência Social.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não



Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do (s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de execução do serviço:

Até 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas execução:

O produto deverá ser entregue em conformidade com o o item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de execução do serviço:

-Secretaria de Assistência Social: Júlio de Castilhos, 579 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs

-Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – Andrade Neves, 324 - Centro

-Secretaria da Administração – Andrade Neves, 324 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs

-Secretaria do Meio Ambiente – Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59 - Centro

-Secretaria da Agricultura – Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs

-Secretaria de Transito – Treze de Maio, 1159 - - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

-Secretaria do Turismo e Cultura - Andrade Neves, 552 - Centro Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs

-Secretaria de Obras – Lorival de Sá Bastos, 78 – Boa Vista Horário de entrega: 8 hs as 12:00, das 13 às 17 hs

-Secretaria de Saúde – Treze de Maio, 1159 - Centro Horário de entrega: 7 hs as 12:00, das 13 às 16 hs

-Secretaria do Interior – Avenida dos Amaraes, 871 – Boa Vista Horário de entrega: 7:30 as 11:30, das 13 às 17 hs

-Secretaria de Educação - Almirante Alexandrino, 758 - Centro

EMEI Algodão Doce: Rodolfo Moreira de Souza, 89 - Centro

EMEI Anjinho Sapeca: Bahia, 552 – Mutirão do Camargo – Rural

EMEI Boa Vista: General Portinho, 14 – Boa Vista

EMEI Cantinho Feliz: Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão

EMEI Cebolinha: Azul Cintra, 1460 - Ramiz Galvão

EMEI Criança Feliz: Ernesto Alves, 661 - Centro

EMEI Doce Infância: Avenida dos Amaraes, 1818 – Boa Vista

EMEI Favo de Mel: Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey - Rural

EMEI Patotinha: Rua Luís Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista

EMEI Rosário: Avenida Bom Fim, 445- Bom Fim

EMEI Tio Patinhas: Rua Almirante Alexandrino, 758 - Centro

EMEI Zé Carioca: Rua Prado Lima, 201 - Ramiz Galvão AABB: Avenida Bom Fim – Bom Fim

CIAMEEE: Rua Ernesto Alves, 17 – Praça da Matriz – Centro APAE: Rua General Auto, 574 – Centro

EMEF: Antônio Olinto Meurer: Rua Francisco Manoel da Silva, 351 - Pinheiros

EMEF: São Nicolau: Estrada Velha, 1525 – São Nicolau

EMEF: Zamira do Amaral Lisboa: Estrada Rs 403, 10800

EMEF: Clemente Carlos Matte: Cruz Alta – Interior

EMEF: Cassiano Silveira de Oliveira: ERS 403 - Interior

EMEF: João Francisco de Menezes: Rincão dos Paz - Interior



EMEF: Casemiro Silveira de Oliveira: ERS 403 – Interior EMEF: João Francisco de Menezes: Rincão dos Paz – Interior

EMEF: Casemiro de Abreu: Albardão - Interior

EMEF: Inês dos Santos Lisboa – Albardão - Interior

EMEF: Olavo Bilac – Passo da Areia - Interior

EMEF: João Maria Correa – Cabral, Interior

EMEF: Vereador Rodolfo Isenhard – Moro das Pedras - Interior

EMEF: Manoel Alcides Cunha: Max Bruns – Interior

EMEF: José Borges Sobrinho: Volta Grande - Interior

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato



Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário
Matrícula: 5903-0
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário de Interior
Matrícula: 21733
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário
Matrícula: 60550/1
E-mail: adm@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretário



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 47678/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdenir da Rocha

Cargo: Secretário

Matrícula: 61999/1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário

Matrícula: 62022/1

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues

Cargo: Secretário

Matrícula: 61999/1

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário

Matrícula: 61980/1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pamela Rosa Santos

Cargo: Secretário



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 62065/1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira

Cargo: Secretária

Matrícula: 60674/1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Vilton Fraga

Cargo: Secretária

Matrícula:

E-mail: procuradoria@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo : Mecânico

Matrícula.: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischborn

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 5499/0

E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza

Cargo: Chefe de Turma – sec. Administração

Matrícula: 56375/1

E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar Adm

Matrícula: 59919/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 61468

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael Gassen

Cargo: Coordenador

Matrícula: 59595/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo

Cargo: Dirigente

Matrícula: 61638/1

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6249/9

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tacielly Braz dos Santos

Cargo: Dirigente de Setor Sec. Meio Ambiente

Matrícula: 60682

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 62243
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome :Isadora Freitas Pastorini
Cargo: Chefe de Turma Chefe de Turma Chefe de Turma Chefe de Turma
Matrícula: 60925
E-mail: procuradoria@riopardo.rs.gov.br

Nome :Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Assessora Tecnica
Matrícula: 6114/0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: Pagamento em até 45 dias após apresentação da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
Gêneros de alimentação	-	-
3.3.90.30.07.00.00	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ R\$ 74.888,40

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo : Mecânico
Matrícula:: 4723-6
E-mail:infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischborn
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 5499/0
E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza
Cargo: Chefe de Turma – sec. Administração
Matrícula: 56375/1
E-mail: administração@riopardo.rs.gov.br

Nome: Carolina Machado Kaercher
Cargo: Auxiliar Adm
Matrícula: 59919/1
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pierre da Silva Santos Júnior
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 61468
E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Rafael Gassen
Cargo: Coordenador
Matrícula: 59595/1
E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Dirigente
Matrícula: 61638/1
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6249/9
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tacielly Braz dos Santos
Cargo: Dirigente de Setor Sec. Meio Ambiente
Matrícula: 60682
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 62243
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome :Isadora Freitas Pastorini
Cargo: Chefe de Turma Chefe de Turma Chefe de Turma Chefe de Turma
Matrícula: 60925
E-mail: procuradoria@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Compras

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome :Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Assessor
Matrícula: 6114/0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Rio Pardo, 11 de março de 2025

Caroline Moraes Pinto
Setor de Compras